DECRETO 2017/2021
de 05 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, *Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.*

DECRETA:

Art. 1° - *Fica transposto recursos no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:*

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 01.....R$ 25.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0012.1008 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....FR 05.....R$ 10.000,00
08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS
3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 02.....R$ 9.000,00
3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 05.....R$ 5.500,00

TOTAL R$: 49.500,00

Art. 2° *Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.*

DECRETO 2017/2021
de 05 de Agosto de 2021

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....FR 05.....R$ 15.000,00
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0012.2019 – Fundo Mun. Assistência ao Idoso
3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R$ 24.500,00

TOTAL R$: 49.500,00

Art. 3° *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Quadra, 05 de Agosto de 2.021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo